



# *Câmara Municipal de Cajamar*

Estado de São Paulo

## GABINETE DO VEREADOR

### REQUERIMENTO Nº 107 / 2023

#### CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente,

PROCOLO  
1260/2023

DATA / HORA  
02/05/2023 12:24:56

USUÁRIC  
066.XXX 806-

Senhores Vereadores,

2

Requeiro dentro das normas regimentais desta Casa de Leis e após deliberação do plenário para que o Exmo. Prefeito Danilo Barbosa Machado informe a esta Casa de Leis;

- 1- O que a prefeitura tem feito de ação e medidas para que o Art. 76 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 seja cumprida no município de Cajamar?
- 2- A prefeitura juntamente com os órgãos competentes que cabem o cumprimento dessa lei tem algum programa sendo executado de Educação para trânsito ao longo de todo o processo educativo das crianças e adolescentes da cidade de Cajamar? Se sim, informar; quais são; sua abrangência; são sazonais ou permanentes; qual o número de crianças e adolescentes já atendidos?
- 3- A prefeitura tem algum estudo ou projeto para que se adote em todos os níveis de ensino do município de Cajamar um currículo interdisciplinar com conteúdos programáticos sobre educação para o trânsito?
- 4- A prefeitura tem estudo ou projeto de parceria com outras instituições para desenvolver a criação de corpos técnicos interprofissionais para levantamento e análise de dados estatísticos relativos ao trânsito?
- 5- O executivo tem algum estudo ou plano de redução de acidentes de trânsito para a cidade de Cajamar? Se sim, apresentar dados compilados do mesmo.

### JUSTIFICATIVA

Justifico o presente Requerimento, tendo em vista que a educação para o trânsito se dá em um processo contínuo de construção de conceitos e valores, para o exercício da cidadania. Em suma, é na escola que se conscientiza a criança em relação ao trânsito, criando nela valores como companheirismo, cooperação, tolerância, comprometimento e solidariedade.

Gabinete Flávio Comajo

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo



# *Câmara Municipal de Cajamar*

Estado de São Paulo

## GABINETE DO VEREADOR

O propósito da educação infantil para o trânsito é formar cidadãos mais conscientes, cuidadosos e responsáveis nas ruas da nossa cidade, país e do mundo, de modo a tornar a preservação da vida uma prioridade. Além disso, uma criança bem informada pode fazer os mais velhos recordarem aquelas regras básicas.

A adoção de métodos e ações para uma Educação relevante no trânsito de qualquer sociedade é uma forma de promover mudanças sociais, saúde e coletividade.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 02 de maio de 2023.

Flávio Alves Ribeiro  
"Flávio Comajo"  
Vereador

### CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

APROVADO em discussão e votação única

na 14ª sessão ordinária

com 13 (treze) votos favoráveis

e 0 (zero) votos contrários

em 27 / 09 / 2023

CLEBER CANDIDO SILVA  
PRESIDENTE

Gabinete Flávio Comajo

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo



*Câmara Municipal de Cajamar*  
*Estado de São Paulo*

Ofício nº 168 – GP

Cajamar, 28 de setembro de 2023.

Senhor Prefeito,

Encaminhamos à Vossa Excelência cópias autênticas do Requerimento de nº 107/2023; 141/2023; 173/2023; 177/2023; 216/2023; 219/2023; 220/2023; 221/2023; 222/2023; 223/2023; 225/2023; 226/2023 e 227/2023 de autoria dos nobres Vereadores: Adilson Aparecido Pinto; Alexandro Dias Martins; Cleber Candido Silva; Diogo de Carvalho Utsunomiya; Eder da Siva Domingues; Edivilson Leme Mendes; Flavio Marques Alves; Jefferson Rodrigo Oliveira Silva; José Adriano da Conceição; Luiz Fabiano Cordeiro Galvão; Manoel Pereria Filho; Marcelo da Rocha Santiago; Saulo Anderson Rodrigues e Tarcísio Moreira de Carvalho, apresentados e aprovados na 14ª Sessão Ordinária, realizada no dia 27 de setembro de 2023.

Solicitamos que os requerimentos mencionados acima, atendam o art. 248 incisos XXVII, do regimento interno desta Casa de Leis e Resolução nº 213, de 14 de dezembro de 2006 conjugado com art. 86 incisos XXVII da Lei Orgânica do Município de Cajamar

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
**CLEBER CANDIDO SILVA**  
Presidente

Excelentíssimo Senhor,  
**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal  
Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30  
Centro – Cajamar/SP

Secretaria Municipal de Governo  
Recebido em: 09/10/2023  
às 09 h  
Michelle Alves  
Agente Administrativa  
RE 18-01